

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR)

CARGO 6: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: JURÍDICA

Prova Discursiva – Questão 1

Aplicação: 11/08/2024

PADRÃO DE RESPOSTA

O Brasil adota dois modelos de controle de constitucionalidade: controle difuso e controle concentrado. No controle difuso, qualquer juiz ou tribunal, a fim de analisar a compatibilidade do ordenamento jurídico com a Constituição Federal no caso concreto, está autorizado a fazer o controle de constitucionalidade das leis e, por consequência, declarar a inconstitucionalidade da legislação impugnada. Seus efeitos são: *inter partes* e *ex tunc*. Já o controle concentrado é exercido apenas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelos tribunais de justiça (TJ), e por meio dele é examinada a validade constitucional de lei ou ato normativo em tese, a partir do exame da sua compatibilidade com a Constituição Federal (ou constituição estadual, no caso dos TJ). Seus efeitos são: *erga omnes*; *ex tunc*; vinculantes e repristinatórios.

O STF entende que, (i) como sua interpretação do texto constitucional deve ser acompanhada pelos demais órgãos públicos, o Tribunal de Contas, enquanto órgão constitucional autônomo, está autorizado a exercer o controle difuso de constitucionalidade (ii) por meio da negativa de aplicação de determinada lei num caso concreto, aplicando entendimentos oriundos do STF em matérias relacionadas ao controle externo, desde que configurada hipótese de (iii) inconstitucionalidade manifesta; ou (iv) jurisprudência do STF no sentido de reconhecer a inconstitucionalidade do tema. Portanto, permanece em vigor a Súmula 347 com o seguinte teor: “O Tribunal de Contas, no exercício de suas atribuições, pode apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Público”. No entanto, (v) o STF compreende ser vedado ao Tribunal de Contas exercer o controle concentrado de constitucionalidade, uma vez que o controle do ato administrativo não possui efeito vinculante e nem *erga omnes*.

QUESITOS AVALIADOS

QUESITO 2.1

Conceito 0 – Não abordou o quesito ou o fez de forma totalmente equivocada, sem atender aos aspectos de coesão, concisão e clareza, demonstrando falta de capacidade de análise e argumentação.

Conceito 1 – Abordou, de forma incompleta ou parcialmente correta, apenas um dos modelos de controle de constitucionalidade adotados no Brasil, com comprometimento de até dois dos aspectos de concisão, coesão textual e clareza, demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 2 – Abordou, de forma incompleta ou apenas parcialmente correta, os dois modelos de controle de constitucionalidade adotados no Brasil, com comprometimento de até dois dos aspectos de concisão, coesão textual e clareza, demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 3 – Abordou um dos modelos de controle de constitucionalidade de forma completa e o outro de forma incompleta ou apenas parcialmente correta, com comprometimento de até um dos aspectos de concisão, coesão textual e clareza, demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 4 – Abordou os dois modelos de controle de constitucionalidade corretamente e de forma completa, observando os aspectos de concisão, coesão textual e clareza e demonstrando capacidade de análise e argumentação correta.

QUESITO 2.2

Conceito 0 – Não respondeu ou respondeu fez de forma totalmente equivocada, sem atender aos aspectos de coesão, concisão e clareza, demonstrando falta de capacidade de análise e argumentação.

Conceito 1 – Respondeu, de forma correta, completa, clara, concisa e coesa, apenas um dos cinco aspectos (i), (ii), (iii), (iv) e (v) explicitados no padrão de resposta, demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação correta.

Conceito 2 – Respondeu, de forma correta, completa, clara, concisa e coesa, apenas dois dos cinco aspectos (i), (ii), (iii), (iv) e (v) explicitados no padrão de resposta, demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação correta.

Conceito 3 – Respondeu, de forma correta, completa, clara, concisa e coesa, apenas três dos cinco aspectos (i), (ii), (iii), (iv) e (v) explicitados no padrão de resposta, demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação correta.

Conceito 4 – Respondeu, de forma correta, completa, clara, concisa e coesa, apenas quatro dos cinco aspectos (i), (ii), (iii), (iv) e (v) explicitados no padrão de resposta, demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação correta.

Conceito 5 – Respondeu, de forma correta, completa, clara, concisa e coesa, todos os cinco aspectos (i), (ii), (iii), (iv) e (v) explicitados no padrão de resposta, demonstrando adequada capacidade de análise e argumentação correta.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR)

CARGO 6: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: JURÍDICA

Prova Discursiva – Questão 2

Aplicação: 11/08/2024

PADRÃO DE RESPOSTA

(i) A imunidade tributária recíproca consiste em regra de competência negativa ou não incidência constitucionalmente qualificada que (ii) veda a instituição de impostos — não incidindo sobre demais tributos, como taxas e contribuições — (iii) sobre patrimônio, renda e serviços entre os entes federativos (União, estados e Distrito Federal), (iv) objetivando a proteção do federalismo no Brasil.

Segundo a jurisprudência do STF (Tema n.º 1.140 de repercussão geral), (v) é possível o reconhecimento da imunidade tributária recíproca em favor de sociedade de economia mista e empresa pública que (vi) preste serviço público essencial (vii) em regime não concorrencial e (viii) sem finalidade lucrativa.

Por fim, quanto aos tributos indiretos (ICMS, IPI, etc.), na linha da jurisprudência do STF (Tema n.º 342 de repercussão geral), (ix) a imunidade não os alcança, uma vez que, nessa situação, (x) o ente imune figura como contribuinte de fato, e não de direito.

QUESITOS AVALIADOS

QUESITO 2.1

Conceito 0 – Não mencionou nenhum dos aspectos de (i) a (iv) destacados no padrão de resposta.

Conceito 1 – Abordou, de forma correta, clara, coesa, coerente e concisa, apenas um dos aspectos de (i) a (iv), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 2 – Abordou, de forma correta, clara, coesa, coerente e concisa, apenas dois dos aspectos de (i) a (iv), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 3 – Abordou, de forma correta, clara, coesa, coerente e concisa, apenas três dos aspectos de (i) a (iv), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 4 – Abordou, de forma correta, clara, coesa, coerente e concisa, os aspectos de (i) a (iv) destacados no padrão de resposta, demonstrando adequada capacidade de análise e argumentação.

QUESITO 2.2

Conceito 0 – Não mencionou nenhum dos aspectos de (v) a (viii) destacados no padrão de resposta.

Conceito 1 – Abordou, de forma correta, clara, coesa, coerente e concisa, apenas um dos aspectos de (v) a (viii), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 2 – Abordou, de forma correta, clara, coesa, coerente e concisa, apenas dois dos aspectos de (v) a (viii), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 3 – Abordou, de forma correta, clara, coesa, coerente e concisa, apenas três dos aspectos de (v) a (viii), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 4 – Abordou, de forma correta, clara, coesa, coerente e concisa, os aspectos de (v) a (viii) destacados no padrão de resposta, demonstrando adequada capacidade de análise e argumentação.

QUESITO 2.3

Conceito 0 – Não mencionou nenhum dos aspectos (ix) e (x) destacados no padrão de resposta.

Conceito 1 – Abordou, de forma correta, clara, coesa, coerente e concisa, apenas um dos aspectos (ix) e (x), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 2 – Abordou, de forma correta, clara, coesa, coerente e concisa, os aspectos (ix) e (x) destacados no padrão de resposta, demonstrando adequada capacidade de análise e argumentação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR)

CARGO 6: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: ADMINISTRATIVA

Prova Discursiva – Questão 3

Aplicação: 11/08/2024

PADRÃO DE RESPOSTA

Na situação hipotética, as contas do presidente da assembleia legislativa possuem **(i)** a natureza jurídica de contas de gestão, pois **(ii)** são prestadas por pessoa diversa do chefe do Poder Executivo e, conforme informações do caso, versam sobre **(iii)** atos de administração e gerência relativos a **(iv)** licitações, **(v)** aos contratos administrativos, **(vi)** a gestão de pessoal e a **(vii)** execução de despesa pública.

Portanto, no que diz respeito à competência, a decisão do TCE foi acertada, uma vez que **(viii)** o Tribunal de Contas é o órgão competente para julgar as contas do presidente da assembleia legislativa, uma vez que caracterizam contas de gestão. As contas de gestão **(ix)** sujeitam-se a uma avaliação técnica referente ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, e o seu julgamento compete ao Tribunal de Contas, conforme art. 71, II, da Constituição Federal de 1988.

QUESITOS AVALIADOS

QUESITO 2.1

Conceito 0 – Não abordou a natureza jurídica das contas da assembleia legislativa ou o fez de forma totalmente equivocada, sem atender aos aspectos de coesão, concisão e clareza, demonstrando falta de capacidade de análise e argumentação.

Conceito 1 – Abordou apenas um dos aspectos **(i)**, **(ii)**, **(iii)**, **(iv)**, **(v)**, **(vi)** ou **(vii)** destacados no padrão de resposta, de forma concisa, coesa e clara, demonstrando capacidade de análise e argumentação correta.

Conceito 2 – Abordou apenas dois dos aspectos citados, de forma concisa, coesa e clara, demonstrando capacidade de análise e argumentação correta.

Conceito 3 – Abordou apenas três dos aspectos citados, de forma concisa, coesa e clara, demonstrando capacidade de análise e argumentação correta.

Conceito 4 – Abordou apenas quatro dos aspectos citados, de forma concisa, coesa e clara, demonstrando capacidade de análise e argumentação correta.

Conceito 5 – Abordou apenas cinco dos aspectos citados, de forma concisa, coesa e clara, demonstrando capacidade de análise e argumentação correta.

Conceito 6 – Abordou apenas seis dos aspectos citados, de forma concisa, coesa e clara, demonstrando capacidade de análise e argumentação correta.

Conceito 7 – Abordou corretamente os sete aspectos citados, de forma concisa, coesa e clara, demonstrando capacidade de análise e argumentação correta.

QUESITO 2.2

Conceito 0 – Não respondeu acerca da decisão do TCE ou respondeu que a decisão do TCE não foi acertada.

Conceito 1 – Respondeu, corretamente, que a decisão do TCE foi acertada, no entanto não fundamentou sua resposta ou o fez incorretamente, sem atendimento aos aspectos de concisão, coesão textual e clareza e sem demonstrar capacidade de análise e argumentação.

Conceito 2 – Respondeu, corretamente, que a decisão do TCE foi acertada, mas mencionou apenas um dos aspectos **(viii)** e **(ix)** destacados no padrão de resposta, de forma concisa, coesa e clara, demonstrando capacidade de análise e argumentação correta.

Conceito 3 – Respondeu, corretamente, que a decisão do TCE foi acertada, mencionando, em sua fundamentação, os dois aspectos citados no padrão de resposta, de forma concisa, coesa e clara, demonstrando capacidade de análise e argumentação correta.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR)

CARGO 6: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: ADMINISTRATIVA

Prova Discursiva – Questão 4

Aplicação: 11/08/2024

PADRÃO DE RESPOSTA

O risco da auditoria é o risco de que o relatório de auditoria — ou especificamente a conclusão ou opinião do auditor — possa ser inadequado às circunstâncias da auditoria. Pode ser definido como a possibilidade de o auditor emitir uma opinião tecnicamente inadequada em relação ao objeto da análise.

O auditor deve obter evidência de auditoria apropriada e suficiente relativamente aos riscos avaliados de distorção relevante, concebendo e implementando respostas adequadas a esses riscos. Quanto maior for o risco, mais extensos tendem a ser os procedimentos de auditoria exigidos, e mais persuasiva deve ser a evidência.

O auditor deve definir e implementar respostas gerais para responder aos riscos de distorção relevante ao nível das demonstrações contábeis, bem como procedimentos adicionais de auditoria cuja natureza, época e extensão levem em conta os riscos de distorção relevante ao nível das afirmações (testes de controle/observância e procedimentos substantivos).

QUESITOS AVALIADOS

QUESITO 2.1

Conceito 0 – Não definiu risco de auditoria ou o fez de forma totalmente equivocada, sem atender aos aspectos de coesão, concisão e clareza, demonstrando falta de capacidade de análise e argumentação.

Conceito 1 – Definiu risco de auditoria de forma superficial, sem atender aos aspectos de concisão, coesão textual e clareza, demonstrando precária capacidade de análise e argumentação.

Conceito 2 – Definiu risco de auditoria de forma insuficiente ou com alguma inconsistência, com comprometimento de até dois dos aspectos de concisão, coesão textual e clareza, demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 3 – Definiu risco de auditoria corretamente, observando os aspectos de concisão, coesão textual e clareza e demonstrando capacidade de análise e argumentação correta.

QUESITO 2.2

Conceito 0 – Não abordou a resposta do auditor aos riscos avaliados ou o fez inadequadamente, sem atender aos aspectos de coesão, concisão e clareza, demonstrando falta de capacidade de análise e argumentação.

Conceito 1 – Abordou, de forma superficial, a resposta do auditor aos riscos avaliados, sem atender aos aspectos de concisão, coesão textual e clareza, demonstrando precária capacidade de análise e argumentação.

Conceito 2 – Abordou a resposta do auditor aos riscos avaliados, de forma incompleta (quanto às evidências ou quanto aos procedimentos) ou com alguma(s) inconsistência(s), com comprometimento de até dois dos aspectos de concisão, coesão textual e clareza, demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 3 – Abordou a resposta do auditor aos riscos avaliados, de forma correta e completa (quanto às evidências e quanto aos procedimentos), observando os aspectos de concisão, coesão textual e clareza e demonstrando capacidade de análise e argumentação correta.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR) CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

CARGO 6: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: JURÍDICA

Prova Discursiva – Parecer

Aplicação: 11/08/2024

PADRÃO DE RESPOSTA

(i) Parceria público-privada (PPP) é o contrato administrativo de concessão de serviço público, na modalidade patrocinada ou administrativa. (ii) A concessão patrocinada é a concessão comum de serviços públicos ou de obras públicas que envolve, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, a contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado. (iii) A concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a administração pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva a execução de obra ou o fornecimento e a instalação de bens. (iv) Na hipótese sob análise, o **achado n.º 1** evidencia uma irregularidade, (v) uma vez que a PPP objetiva construir um novo estabelecimento prisional e prestar o serviço de gestão penitenciária ao Poder Público, que assume a posição de usuário direto do serviço. Logo, no caso, a modalidade correta de PPP que deveria ter sido adotada era a administrativa, e não a patrocinada (**art. 2.º, caput e §1.º e §2.º, da Lei n.º 11.079/2004**).

(vi) O **achado n.º 2** constitui mais uma irregularidade que viola as diretrizes das PPPs, (vii) pois a apuração e o sancionamento de faltas disciplinares dos reeducandos são atividades típicas de Estado e, portanto, indelegáveis à iniciativa privada. (viii) A propósito, oportuno registrar as diretrizes a serem seguidas nas contratações de PPPs: (a) eficiência no cumprimento das missões de Estado e no emprego dos recursos da sociedade; (b) respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos entes privados incumbidos da sua execução; (c) responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias; (d) transparência dos procedimentos e das decisões; (e) repartição objetiva de riscos entre as partes; e (f) sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria (**art. 4.º da Lei n.º 11.079/2004**).

(ix) O **achado n.º 3** não configura irregularidade. (x) Nas PPPs, a contraprestação pelo Poder Público pode ser feita por outorga de direitos sobre bens públicos dominicais, que, no caso, são os prédios públicos industriais cujo uso o estado do Paraná cederá à iniciativa privada. (xi) É igualmente lícita a cessão de créditos não tributários pelo poder público, de modo que os créditos detidos pelo estado do Paraná nas concessões de serviço de gás canalizado, por possuírem natureza contratual e patrimonial, podem ser cedidos à iniciativa privada como forma de contraprestação da administração pública (**art. 6.º, II e IV, da Lei n.º 11.079/2004**).

(xii) No que diz respeito ao **achado n.º 4**, não há qualquer ilegalidade no edital de licitação em apreço. (xiii) Nas sociedades de propósitos específicos das PPPs, é vedado ao poder público deter a maioria do capital social votante, por expressa previsão da lei que rege as PPPs. (xiv) Essa vedação legal tem como fundamento a impossibilidade de criação de sociedade de economia mista ou empresa pública por meio de contrato administrativo de PPPs, em observância ao princípio da legalidade administrativa para a criação dessas entidades (**art. 9º, §4.º, da Lei n.º 11.079/2004 c/c art. 37, XIX, da Constituição Federal de 1988**).

(xv) Por fim, o **achado n.º 5** caracteriza outra ilegalidade presente no edital da licitação. (xvi) A inclusão do objeto da PPP no plano plurianual (PPA) é condição obrigatória para a abertura do processo licitatório. O motivo dessa condição está relacionado a dois aspectos. (xvii) Primeiro, o prazo mínimo de vigência da PPP é de 5 anos, avançando para além de um exercício financeiro. (xviii) Segundo, o objeto da PPP envolve necessariamente alguma forma de despesa pública com investimentos, como, no presente caso, a construção de um novo estabelecimento prisional e a criação da sociedade de propósito específico. Portanto, considerando-se que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PPA, o prazo mínimo de vigência de 5 anos dos contratos de PPPs e a existência de despesa pública com investimentos são circunstâncias que impõem a inclusão do objeto da PPP no PPA, para a abertura da licitação (**art. 5.º, I, e art. 10, V, da Lei n.º 11.079/2004 c/c art. 167, §1.º, da Constituição Federal de 1988**).

Diante dos fatos e fundamentos anteriormente explicitados, opinamos (xix) pela **irregularidade** dos achados de n.º 1, 2 e 5 e (xx) pela **regularidade** dos achados de n.º 3 e 4.

Considerando as irregularidades constatadas, sugerimos que o TCE/PR adote, em relação à licitação em questão, as seguintes providências **previstas no art. 71, IX, X e XI, da Constituição Federal de 1988 (CF)**:

- a) **(xxi)** assinalar prazo para que o órgão competente adote as providências necessárias à correção das ilegalidades apontadas;
- b) **(xxii)** caso tal providência não seja atendida no prazo assinalado, proceda o TCE/PR à sustação do edital da licitação e, em seguida, **(xxiii)** comunique a decisão que sustou o edital de licitação à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; e
- c) **(xxiv)** represente ao governador do estado do Paraná as irregularidades apuradas.

É o parecer.

QUESITOS AVALIADOS

QUESITO 2.1

Conceito 0 – Não abordou o quesito ou o fez de forma totalmente equivocada, sem atender aos aspectos de coesão, concisão e clareza, demonstrando falta de capacidade de análise e argumentação.

Conceito 1 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas um dos elementos da resposta (**i, ii, iii, iv** ou **v**), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 2 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas dois dos elementos da resposta (**i, ii, iii, iv** e/ou **v**), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 3 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas três dos elementos da resposta (**i, ii, iii, iv** e/ou **v**), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 4 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas quatro dos elementos da resposta (**i, ii, iii, iv** e/ou **v**), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 5 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, todos os elementos da resposta (**i, ii, iii, iv** e/ou **v**), demonstrando adequada capacidade de análise e argumentação.

QUESITO 2.2

Conceito 0 – Não abordou o quesito ou o fez de forma totalmente equivocada, sem atender aos aspectos de coesão, concisão e clareza, demonstrando falta de capacidade de análise e argumentação.

Conceito 1 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas um dos elementos da resposta (**vi, vii** ou **viii**), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 2 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas dois elementos da resposta (**vi, vii** e/ou **viii**), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 3 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, todos os elementos da resposta (**vi, vii** e **viii**), demonstrando adequada capacidade de análise e argumentação.

QUESITO 2.3

Conceito 0 – Não abordou o quesito ou o fez de forma totalmente equivocada, sem atender aos aspectos de coesão, concisão e clareza, demonstrando falta de capacidade de análise e argumentação.

Conceito 1 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas um dos elementos da resposta (**ix, x** ou **xi**), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 2 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas dois elementos da resposta (**ix, x** e/ou **xi**), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 3 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, todos os elementos da resposta (**ix, x** e **xi**), demonstrando adequada capacidade de análise e argumentação.

QUESITO 2.4

Conceito 0 – Não abordou o quesito ou o fez de forma totalmente equivocada, sem atender aos aspectos de coesão, concisão e clareza, demonstrando falta de capacidade de análise e argumentação.

Conceito 1 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas um dos elementos da resposta (**xii, xiii** ou **xiv**), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 2 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas dois elementos da resposta (**xii, xiii** e/ou **xiv**), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 3 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, todos os elementos da resposta (**xii, xiii** e **xiv**), demonstrando adequada capacidade de análise e argumentação.

QUESITO 2.5

Conceito 0 – Não abordou o quesito ou o fez de forma totalmente equivocada, sem atender aos aspectos de coesão, concisão e clareza, demonstrando falta de capacidade de análise e argumentação.

Conceito 1 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas um dos elementos da resposta (**xv, xvi, xvii** ou **xviii**), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 2 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas dois elementos da resposta (**xv, xvi, xvii** e/ou **xviii**), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 3 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas três elementos da resposta (*xv, xvi, xvii e/ou xviii*), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 4 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, todos os elementos da resposta (*xv, xvi, xvii e xviii*), demonstrando adequada capacidade de análise e argumentação.

QUESITO 2.6

Conceito 0 – Não abordou o quesito ou o fez de forma totalmente equivocada, sem atender aos aspectos de coesão, concisão e clareza, demonstrando falta de capacidade de análise e argumentação.

Conceito 1 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas um dos elementos da resposta (*xix, xx, xxi, xxii, xxiii ou xxiv*), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 2 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas dois dos elementos da resposta (*xix, xx, xxi, xxii, xxiii e/ou xxiv*), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 3 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas três dos elementos da resposta (*xix, xx, xxi, xxii, xxiii e/ou xxiv*), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 4 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas quatro dos elementos da resposta (*xix, xx, xxi, xxii, xxiii e/ou xxiv*), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 5 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, apenas cinco dos elementos da resposta (*xix, xx, xxi, xxii, xxiii e/ou xxiv*), demonstrando parcial capacidade de análise e argumentação.

Conceito 6 – Acertou, de forma clara, coesa e concisa, todos os elementos da resposta (*xix, xx, xxi, xxii, xxiii e xxiv*), demonstrando adequada capacidade de análise e argumentação.